



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício-Circular nº 1/2018/CGAB/CN (SEI - 0131746)

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO
Presidente da Associação
Associação do Ministério Público do Estado da Bahia
ampeb@ampeb.org.br

Assunto: **processo SEI nº 19.00.2004.0007490/2018-51 (Procedimento de Estudos e Pesquisas).**

Excelentíssima Senhora Presidente da Associação,

Trazemos ao conhecimento de Vossa Excelência a instauração no âmbito da Corregedoria Nacional do Procedimento de Estudos e de Pesquisas SEI nº 19.00.2004.0007490/2018-51 e o convidamos a contribuir com sugestões e propostas sobre o tema, notadamente de ordem prática.

O Procedimento de Estudos e de Pesquisas em epígrafe tem por objetivos: a) identificar os contornos jurisprudenciais atuais sobre a nulidade processual por falta de presença Ministerial em atos instrutórios; b) identificar medidas e condutas proativas a serem adotadas pelos Membros e Ramos do Ministério Público para prevenir ausências em atos instrutórios judiciais; c) identificar medidas de controle disciplinar de ausências justificadas e injustificadas, inclusive para fins de aferição do comprometimento da resolutividade e qualidade dos serviços Ministeriais nos Ramos e Unidades; e, d) eventualmente, propor a edição de Recomendação e/ou Resolução sobre o tema.

Ante o exposto, encaminhamos, para conhecimento, o despacho inaugural do referido procedimento, bem como a Portaria regulamentadora dos Procedimentos de Estudos e de Pesquisas (Portaria CNMP-CN nº 87, de 16 de maio de 2016). Solicitamos a Vossa Excelência que se manifeste sobre o tema no prazo de 10 (dez) dias, ressaltando que a sua contribuição será de grande valor para o enriquecimento dos estudos e relevante colaboração para o aperfeiçoamento da atuação Ministerial.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional do Ministério do Público**, em 10/09/2018, às 14:51, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?